



E. E. DR. LUIZ PINTO DE ALMEIDA

Dec. Lei 16.087 de 08/02/1974 e DP 09/02/1974
Rua José Pinto Vilela, 400 – Telefone (35) 3471-2846
E-mail: escola.56596@educacao.mg.gov.br
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício de Solicitação

Ofício n.º 166/2022

A Sua Excelência o Prefeito Municipal
Wander Wilson Chaves

Assunto: Prorrogação de Vigência de Convênio.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o encerramento do prazo da vigência do convênio **Termo de Fomento nº.14/2022** – que tem como objetivo a cooperação financeira entre o Município e a Caixa Escolar Dr Luiz Pinto de Almeida, no Município de Santa Rita do Sapucaí e justificando a necessidade de prorrogação do Termo. Considerando que o fornecedor informou que não conseguirá cumprir com a entrega até o final de dezembro de 2022. Considerando que fez a aquisição de materiais que não atendem a especificação solicitada na máquina de bebidas e na cafeteira, as quais foram solicitadas com potência de 110V e a empresa adquiriu na potência 220V. Considerando que se comprometeu em entregar os itens desde que tenham um prazo corrido acima de 30 (trinta) dias uteis. Solicitamos a prorrogação de vigência do Convênio acima citado para o **dia 28 de fevereiro de 2023**, pois estas aquisições são de vital importância para a comunidade escolar.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

20/12/22

Presidente da Caixa Escolar Dr Luiz Pinto de Almeida

Monica Flores de C. Ribeiro
Masp 325.711-0 Diretora
E.F. "Dr. Luiz Pinto de Almeida"



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 014/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CAIXA ESCOLAR DR. LUIZ PINTO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Lúcia R. Borsato Cunha Chaves, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Caixa Escolar Dr. Luiz Pinto de Almeida** -, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.853/0001-82, com sede à Rua José Pinto Vilela, 400, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sr^a. Mônica Flores de Carvalho Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº M 3.838.157 e CPF nº 571.191.556-87, residente e domiciliada à Avenida Manoel da Fonseca, 566, Bairro Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 022/2022 e Inexigibilidade nº 022/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 022/2022 e Inexigibilidade nº 022/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 014/2022 será até 28/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de dezembro de 2022.

Mônica Flores de Carvalho Ribeiro
Presidente da Caixa Escolar Dr. Luiz Pinto de Almeida
OSC

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Felipe Pires Cossemiro
CPF/RG nº: 128 492 426 24
Assinatura:

Nome: Vanessa Cristina Araújo
CPF/RG nº: 013965426-74
Assinatura: Vanessa Cristina Araújo